

**CHAMADA INTERNA nº001/2016  
PROEC/UNESPAR**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA  
APRESENTAÇÃO NO 34º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO  
SUL, SEURS**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, torna publico o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, conforme dispõe o presente Edital.

**1 DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos da UNESPAR, para apresentação no 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS.
- 1.2 O Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, SEURS, promove o intercâmbio entre as Instituições de Ensino, estimula discussões e trocas de experiências sobre as ações de Extensão e Cultura que permeiam as relações entre as Instituições e a comunidade externa.

**2 DO EVENTO**

- 2.1 O 34º Seminário de Extensão Universitária da Regional Sul (SEURS) será realizado pelo IFC – Instituto Federal Catarinense - na cidade de Camboriú em Santa Catarina, de 03 a 05 de agosto de 2016. O tema selecionado para este ano é “**Cidadania, Democracia e Movimentos Sociais**”.

**3 DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZO
1. Publicação da Chamada Interna	<b>10 de junho de 2016</b>
2. Período de inscrição dos resumos	<b>De 10 a 22 de junho de 2016</b>
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	<b>Até 24 de junho de 2016</b>
4. Período para submissão de recursos de inscrições não homologadas	<b>De 24 de maio a 27 de junho 2016</b>
5. Divulgação do resultado definitivo	<b>Dia 28 de junho de 2016</b>

**4 DA PARTICIPAÇÃO DA UNESPAR**

- 4.1 A UNESPAR poderá inscrever trabalhos nas seguintes modalidades:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO	LIMITE POR IES
Apresentação Oral	Apresentações orais, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, acrescidos de mais 05 (cinco) minutos para questionamentos, em qualquer uma das áreas temáticas da extensão (Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho).	16 (dezesesseis) apresentações orais
Minicurso	Atividade de formação para participantes do evento (docentes, técnicos e discentes das instituições inscritas) com duração máxima de 02h00min com temas do Plano Nacional de Extensão, contendo público alvo, limite estrutural, material necessário (dados necessários para o IFC analisar a viabilidade).	01 (um) minicurso
Oficina	Oferta de oficina, contendo público alvo, limite estrutural, material necessário (dados necessários para o IFC analisar a viabilidade). OBS: Caso mais de uma instituição opte pelo mesmo assunto da oficina, será feito sorteio através de videoconferência. Materiais necessários para as oficinas é de responsabilidade do coordenador ou coordenadora.	01 (uma) oficina
Apresentação Cultural	Apresentação de manifestação cultural representativa da instituição inscrita com tempo de 20 a 30 minutos de apresentação, contendo público alvo, limite estrutural, material necessário (dados necessários para o IFC analisar a viabilidade). Materiais necessários para as apresentações culturais é de responsabilidade do coordenador ou coordenadora.	01 apresentação cultural

## 5 DA PARTICIPAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS

5.1 Poderão participar do 34° SEURS, programas e projetos de extensão e cultura cadastrados na UNESPAR;

5.2 Os proponentes deverão submeter o resumo, conforme normas do evento disponível no sítio <http://eventos.ifc.edu.br/seurs2016/trabalhos/normas/> e encaminhar para o e-mail [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br), até as 23h59 do dia 22 de junho de 2016, com o assunto "SEURS: proposta de xxxxx (apresentação oral, minicurso, oficina ou apresentação cultural).

5.3 Após a divulgação do resultado final da seleção, os selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 34° SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir

do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEC através do e-mail [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br)

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

6.1 Poderão submeter trabalhos a esta Chamada Interna, para as modalidades apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural, docentes, agentes e discentes da UNESPAR, integrantes da coordenação de programas ou projetos de extensão e cultura, registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC.

## 7 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos destinados à apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural deverão ser elaborados na forma de resumos, conforme modelo e regras de formatação disponível no link <https://sig.ifc.edu.br/eventos/public/evento/seurs2016>

## 8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para participar do 34° SEURS, os docentes, agentes e discentes que coordenam programas ou projetos de extensão, conforme o disposto no item 6.1, deverão realizar inscrição no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna **nº 001/2016 PROEC/SEURS 2016**.

8.2 Para a inscrição de resumo para apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural o coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão deverá fazer a inscrição pelo e-mail [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br)

8.2.1 É permitida a submissão de apenas 01 (um) resumo por programa, projeto de extensão ou vinculado ao programa;

8.2.2 Todos os resumos submetidos em desacordo com esta Chamada Interna serão desclassificados;

8.2.5 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural DEVERÁ indicar, docente ou técnico administrativo ou técnica administrativo, integrante da equipe de execução, para representá-lo ou representá-la, em comunicado oficial enviado para o e-mail [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br)

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos trabalhos que participarão do 34° SEURS será realizada pela PROEC;

9.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido na presente Chamada Interna;
- c) estiverem em desacordo com as exigências desta Chamada Interna.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS**

10.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

- a) Ter projeto cadastrado na UNESPAR;
- b) Estar adimplente com a PROEC;
- c) Proposta de acordo com as normas do evento;
- d) Ordem de submissão.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 A divulgação preliminar e final referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível sítio eletrônico da UNESPAR no link <http://www.unespar.edu.br>

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos quanto à homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma, através de envio de e-mail com assunto “Recurso referente ao SEURS 2016 - Nome do coordenador ou coordenadora do programa/projeto de extensão para o endereço eletrônico [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br)

12.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, título do resumo, razões recursais.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES, PARTICIPANTES DO 34° SEURS**

13.1 São atribuições do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, ou membro da equipe de execução, do trabalho selecionado para apresentar no 34° SEURS, em relação aos estudantes:

- a) orientá-los na elaboração das apresentações orais, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural;
- b) acompanhá-los participando das sessões de apresentações orais, minicurso, oficinas e/ou apresentação cultural;
- c) promover sua permanência no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

## **14 DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO DA UFPR**

14.1 São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 34° SEURS:

- a) elaborar as apresentações orais, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;

- c) apresentar o trabalho, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural no evento conforme sua inscrição;
- d) cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pela seleção das propostas.

15.2 Todas as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes, agentes e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente.

15.3 A qualquer tempo esta Chamada Interna no. 001/2016 poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, mesmo nos seguintes casos:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica;
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento de qualquer comunicado.

15.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto nesta Chamada Interna;
- b) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

15.6 Maiores informações sobre o evento podem ser obtidas através do sítio eletrônico <https://sig.ifc.edu.br/eventos/public/evento/seurs2016>

15.9 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR.

Paranavaí, 10 de junho de 2016.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
UNESPAR